



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 09/2022.

*“Dispõe sobre Ponto Facultativo nos dias que
específica e dá outras providências”.*

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito Municipal de Paranhos/ MS,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Art. 49, item IV:

CONSIDERANDO o feriado nacional de Carnaval, terça-feira, dia 01 de
março de 2022.

CONSIDERANDO que todos os Órgãos Públicos Federais e Estaduais
permaneceram fechadas nos dias 28 de fevereiro e 2 de março, segunda-feira e quarta-feira.

CONSIDERANDO a economia gerada nos órgãos públicos de água, energia e
matérias de consumo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo em todas as repartições
Públicas Municipais nos dias 28 de fevereiro e 2 de março (segunda-feira e quarta-feira).

§ 1º - O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do
setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão
em sistema de plantão.

Art. 2º - este Decreto entrará em vigor após sua publicação e ou afixação
no átrio do Paço Municipal e demais Órgãos da Administração.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

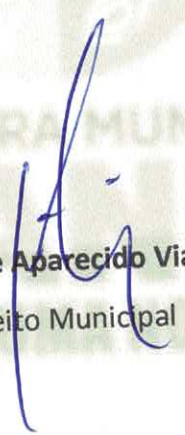


- b) **Titular:** Mauro Mariano de Oliveira
Suplente: Halysen Alex Sevulski
- c) **Titular:** Ubaldo Fernandes
Suplente: Pedro Duran

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, terá vigência de dois anos a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação no mural da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2022.


Donizete Aparecido Viaro
Prefeito Municipal